



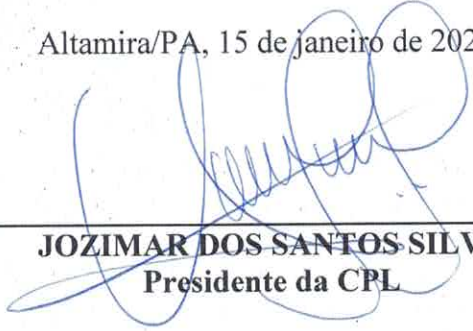
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, II, da Lei nº. 8.666/1993, justifica-se a escolha do(a) empresa A. DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS por ter apresentado, não apenas a proposta comercial de menor valor econômico, mas documentação de habilitação suficientemente capaz de assegurar a Administração a adimplência fiel da obrigação, tornando a contratação, por via de consequência, mais vantajosa e ajustada ao Interesse Coletivo.

Altamira/PA, 15 de janeiro de 2021.



JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL